



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2512056400100047301

Eu, **AECIÂNIA DA CRUZ MORAIS**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a consumidora que é titular de cartão de crédito emitido pelo Nubank e que, em razão de dificuldades financeiras, deixou de adimplir a fatura referente ao mês de outubro de 2025, a qual já apresentava valor aproximado de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Informa que, com o decurso dos meses de novembro e dezembro, foi surpreendida com o aumento significativo do débito, de modo que a fatura de dezembro de 2025 passou a totalizar valor aproximado de R\$ 6.431,79 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).

A consumidora afirma que entrou em contato com a instituição financeira com o intuito de negociar o débito, buscando uma alternativa que se adequasse à sua realidade financeira. Contudo, foi-lhe oferecida apenas a opção de parcelamento, modalidade que não atende às suas condições atuais, não havendo apresentação de outras propostas de negociação.

Diante da ausência de solução satisfatória, a consumidora buscou o Procon na tentativa de obter intermediação para a resolução da demanda.

Pedido: Requer, ao final, a abertura de negociação para a celebração de acordo com condições mais acessíveis, compatíveis com sua capacidade financeira.

DATA DE RETORNO:05/01/2026, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. IMPORTANTE: O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUEVAMENTO** de sua consulta;

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUEVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 22 de Dezembro de 2025.

Consumidor(a): Aeciânia da Cruz Moraes
AECIÂNIA DA CRUZ MORAIS